Ill.mo Sr. Delegado de Policia

P. B. nesta data 106 nº 12.

Idade — 21 annos.
Altura — regular
Rosto — ~~[illegible]~~ redondo
cabellos — crespos.
olhos — pretos.
Nariz — chato.
Boca — regular
Cor — preto.
Barba — nenhum
Solteiro.

Ao Escrivão Mor.
Estª 28 Outbro 1873.
A. Pinheiro

José Thomáz Guimarães quer embarcar p.a o Rio de Janeiro com escalla pela Bahia seu escravo criolo de nome José; p.a isso

D. Papa Delegacia de Policia da Est.a 28 de Outbro de 1873
H. Pinheiro

Reg.r á V.S.a sirva-se mandar passar passaporte.

E. R. M.ce

Apresentou documento da matricula feita na Collegio de Amicos desta Cidade em 29 de Abril 1872 - Nº de ordem 422 uma declaração —

Estancia 25 de 8bro de 1873 José Thomaz Guim.es

200 RÉIS

Illmo. Sr. Admor. da Mesa de Rentas

Como requer. Mesa de Rendas
da Estancia 25 de 8bro de 1873.
Eleitor

Herculano Gomes de Souza precisa
a bem de seus interesses q. V.Sa. mde.
certificar ao pé d'este a matricula
do escravo José pertencente á An-
tonio Manoel de Bastos.

P. á V.Sa. deffirimto.
E. R. M.

Est.a 25 de 8bro 1873



Herculano Gomes de Sza.

Certifico que revendo o livro da matri-
cula geral dos escravos, procedida em
virtude do artigo oitavo da Lei numero
dois mil e quarenta de vinte oito de Se-
tembro de mil oito centos e setenta e um,
d'elle consta ter Antonio Manoel de
Bastos dado a matricula em vinte e

e nove d'Abril do anno passado, sob o numero de ordem quatrocentos e vinte e dois e um da relação que apresentou, um escravo de nome José, cor preta, com vinte annos de idade, solteiro, de filiação desconhecida, capaz de qualquer serviço e trabalhador de enchada. O referido é verdade. Mesa de Rendas Geraes da Cidade da Estancia 25 de Outubro de 1873

O Escrivão,
Francisco Pacheco d'Avila

Rs 1:000

P. g. mil reis de emolumentos d'esta.
M. de Rendas da Estª era ut supra
Escrivão
Pacheco

Trasllado da escriptura de compra e venda que fazem como vendedor Antonio Manoel de Basto, e como comprador José Thomaz Guimarães de hum escravo de nome José, pelo preço de seis centos mil reis. Saibão quantos este publico instrumento de escriptura de compra e venda virem, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos setenta e tres, aos vinte dias do mez de Janeiro do dito anno, nesta Villa de Santa Luzia em meo cartorio compareceram Antonio Manoel de Basto e José Thomaz Guimarães, moradores nesta Municipio ambos de mim Tabellião conhecidos, e que dou fé; e por elle Antonio Manoel de Basto me foi dito em presença das testemunhas abaixo mencionadas e firmadas, que tendo senhor e possuidor de hum escravo de nome José, côr preta com vinte annos de idade, solteiro, profissão de lavoura, natural da Villa de Itabaianinha desta Provincia de Sergipe, que de hoje para sempre vendeo ao dito José Thomaz Guimarães, pelo preço e quantia certa de seiscentos Mil reis, de que lhe acha embolsado, e que desde já transfere ao comprador todo dominio e posse do referido escravo, e constituindo a posse na clausula Constituti, e me apresentou a Matricula na forma da Lei, na qual constou estar o dito escravo matriculado sob o numero quatro centos e vinte e dois, a qual foi feita na Cidade da Estancia em onze de Abril de mil oito centos setenta e dois. Pelo comprador foi dito que aceitava o presente escriptura, e me foi apresentado hum estampilha de valor de Lei em tres reis, importancia do sello proporcional da

do presente contracto para ser collocada neste
livro e inutilisada pelo vendedor, e bem assim
o talão do pagamento do importo da meia cisa,
o qual é do theor seguinte - Numero cento e no-
venta e dois. Mesa de Rendas Provinciaes. Exerci-
cio de mil oito centos setenta e dois á mil oito cen-
tos setenta e treis. A folhas vinte do livro respec-
tivo de receita fica debitado o Administrador Odo-
rico Antonio Pereira Barreto na quantia de
dez e oito mil reis, importancia que pagou José
Thomas Guimarães de treis por cento sobre seis
centos mil reis, por quanto compra á Antonio
Manoel de Bastos o escravo José, côr preta,
com vinte annos de idade, solteiro, profissão da
lavoura, natural da Villa de Itabayaninha
desta Provincia de Sergipe. E para constar
se deo este assignado pelo mesmo Administrador
e Escrivão em onze de Fevereiro de mil oito centos
setenta e treis. O Administrador Odorico Antonio
Pereira Barreto. O Escrivão Jesuino Correa Lima.
Estava sellado com uma estampilha do valor de
duzentos reis, inutilisada pelo respectivo Agen-
te. Depois de escripta esta, eu Tabellião a li peran-
te todos que reciprocamente a obtorgarão e acei-
tarão, e eu como pessoa publica a obtorguei e
acceitei em nome dos ausentes a que tocar ou
pertencer possa. Presentes Sergio José da Sil-
va e Manoel Francisco Correa Badaró, mora-
dores nesta Villa, pessoas do meu conhecimento, por
elles foi dito que sob sua immediata responsa-
bilidade, confirmão pertencer o escravo ven-
dido ao contrahente, que o alienna e assignão
com o vendedor e comprador. Forão testemu-

testemunhas a tudo presente Manoel José de Goes e Ernesto Beraldo Cardoso moradores nesta Villa, que assignarão. Eu Josias Eustachio da Silva, primeiro Pabellião que escrevi. Pagar-se-ha desta com uma guia, quatro mil e duzentos reis. Antonio Manoel de Bastos, José Thomas Guimarães, Sergio José da Silva, Manoel Francisco Correa Bastos, Manoel José de Goes, Ernesto Beraldo Cardoso. Estava a estampilha de seis centos reis collocada no livro e inutilisada pelo vendedor e comprador. É o que continha e declarava em a dita escriptura que bem e fielmente aqui copiei e ao proprio livro das mesmas me reporto. Esta vai por mim escripta, conferida, concertada, e por outro official ao concerto assignado nesta Villa de Santa Luzia, da Comarca da Cidade da Estancia, Provincia de Sergipe, aos vinte dias do mez de Fevereiro do anno de mil oito centos setenta e treis. Eu Josias Eustachio da Silva, primeiro Pabellião vitalicio de Notas que escrevi, concertei e assigno com meo signal publico.

Em test.º de verd.e

J. E.
S.

O S.Tam Josias Eustachio da Silva.

E por mim T.am
Luiz Gonzaga C.ta

C.do por mim T.am

Josias Eustachio da Silva.